



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1964 DE 09 DE Fevereiro DE 1999

Dispõe sobre criação de linha urbana de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e fazendo parte integrante do sistema viário urbano da cidade de Barra do Garças, a linha de transporte coletivo denominada "VALE DOS SONHOS", com itinerário do Terminal Rodoviário Urbano ao Distrito do mesmo nome.

§ Único - O número de viagens no percurso fica a cargo da empresa prestadora de serviços de transporte coletivo urbano da cidade, ressalvando-se o direito da Prefeitura Municipal de intervir, para mais ou para menos, quando o interesse público assim o exigir.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - Fica fixado inicialmente em R\$ 2.50.000 ( dois reais e cinquenta centavos), o preço da tarifa do transporte de passageiros a ser cobrada do usuário na referida linha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 09 de fevereiro de 1.999

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal